



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 788 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.993.

"Classifica como popular o loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Vereador DEMERVAL FERREIRA FERNANDES.

Artigo 1º - Fica classificado como popular, para os efeitos da Lei nº 719, de 04 de junho de 1.992, o loteamento denominado JARDIM ESPERANÇA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 17 de setembro de 1.993 - 29º Ano de Emancipação Política Administrativa.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

*Gilberto da Silva*  
Dr. GILBERTO DA SILVA  
Dir. Jurídica